



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 03/90

Processo Nº 42790

Atualiza a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso III do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto Legislativo nº 29, de 30/03/1989, modificado pelo Decreto Legislativo nº 29-A, de 18/07/89, e

Considerando que os vencimentos dos servidores municipais foram reajustados em 20% a partir de 01/07/90, conforme a Lei nº 561, de 26/07/1990, e portanto, os valores da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores poderão ser também atualizados na mesma data e no mesmo percentual, de acordo com o artigo 12 do citado Decreto Legislativo,

## R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Cruzeta, atualizada pelo ATO DA MESA Nº 02/90, de 24 de maio de 1990, fica atualizada no percentual de 20% (vinte por cento) a partir de 1º de julho de 1990, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 27 de julho de 1990.

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
Presidente

*José Pereira Filho*  
Vereador José Pereira Filho  
1º Secretário

*Maria de Fátima S. de Moraes*  
Vereadora Maria de Fátima S. de Moraes  
Vice-Presidente

*José Wilson da Silva*  
Vereador José Wilson da Silva  
2º Secretário

## A N E X O

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 03/90)

Agente Político	Subsídio (Cr\$)	Representação (Cr\$)	Retribuição Mensal (Cr\$)
Prefeito	60.000,00	30.000,00	90.000,00
Vice-Prefeito	30.000,00	15.000,00	45.000,00
Vereador	18.492,00	9.246,00	27.738,00

/gts.